



São Paulo, 02 de março de 2020.

**ICMS-ST SP: PRODUTOS ELETRÔNICOS – ART. 313-Z19 DO RICMS/00  
EVOLUÇÃO DO IVA-ST SOBRE PRODUTOS ELETRÔNICOS**

Desde 1º de março de 2020 está em vigor o novo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST dos produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, de que trata o artigo 313-Z19 do RICMS/00 e Anexo XXII da Portaria CAT 68/2019, divulgado pela Portaria CAT 10/2020.

Para receber a relação completa da evolução do IVA-ST deste segmento envie e-mail para:

[sigaofisco@sigaofisco.com.br](mailto:sigaofisco@sigaofisco.com.br)

Assunto: IVA-ST Produtos Eletrônicos em SP – Portaria CAT 10/2020

Envie e-mail para [sigaofisco@sigaofisco.com.br](mailto:sigaofisco@sigaofisco.com.br)

Assunto: Passo a Passo das operações com calçados em SP

**Siga o Fisco Solução Empresarial estabelecida na capital paulista, oferece:**  
Palestra, treinamento e consultoria tributária de ICMS, ICMS-ST, ISS, IPI, PIS/COFINS, Simples Nacional, entre outros temas.